



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

### Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2021

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021**

**PROCESSO N.º 049/2021**

#### CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA** inscrita no CNPJ de nº 17.980.392/0001-03 com sede Praça Jose Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – Piracema/MG, CEP 35.536-000 neste ato representado pelo seu Senhor **Wesley Diniz** CPF nº 036.401.156-43, residente e domiciliado nesta cidade.

#### CONTRATANTE

#### CONTRATADA:

**MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 373, bairro Garcias, Itaúna/MG, CEP 35.681-014, CNPJ: nº: 25.836.495/0001-14, neste instrumento representado por seu Representante Legal, Sr. **Orivaldo Wanderlei Rabelo Gonçalves**, CPF: 620.778.646-72 doravante denominada **CONTRATADA**.

#### 1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços n.º 20/2021 do dia 16/04/2021, julgado em 05/05/2021 e homologado em 12/05/2021, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

#### 2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. A presente Ata tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO E MERENDA ESCOLAR** para atendimento as necessidades das **Secretarias Municipais de Piracema/MG**, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão nº 20/2021 e da Proposta da Contratada.

#### 3-CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

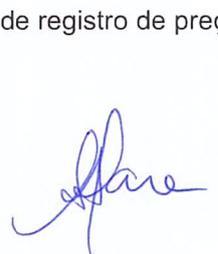
3.1 - O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, a contar da data de sua assinatura.

3.2- Serão incluídos nesta ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com valores igual ao licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme quadro reserva.

3.3 - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sitio [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

3.4 - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

3.5 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

  
Página 1 de 10





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

### Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

**3.6** - Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**3.7** - O contrato decorrente desta ata deverá ser assinado no prazo de validade da mesma.

**3.8** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

**3.9** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**3.10** - As aquisições ou contratações adicionais realizadas por ADESÃO não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50%** dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.11** - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**3.12** - O registro do fornecedor será cancelado quando:

**3.12.1** - Descumprir as condições desta ata de registro de preços.

**3.12.2** - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

**3.12.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

**3.12.4** - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**3.12.5** - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta ata, devidamente comprovados e justificados:

**3.12.5.1** - Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

#### 4-CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

**4.1** – A presente Ata tem o seu valor REGISTRADO com o total de R\$ 365.451,60 (trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	2300	Pacote	<b>Açúcar cristal</b> , obtido da cana de açúcar, cristal; com aspecto cor, cheiro próprios e sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99,3%p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; plástico atóxico, validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados	Cristal Minas	5,51	12.673,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

			pela ANVISA, superior a 2 kg			
6	45	Unidade	<b>Adoçante 100 ml.</b> Zero cal, Doce menor, Assugrim, similar ou de melhor qualidade.	Zero Cal	4,00	180,00
7	1100	Unidade	<b>Água mineral</b> potável, sem gás, garrafas tipo pet, transparentes, resistentes a impacto e com capacidade de 500 ml, descartáveis	Tropical	1,30	1.430,00
9	100	Pacote	<b>Amendoim em grão sem pele</b> , s em sal; constituído de grãos inteiros, são, limpos e de primeira qualidade; sem fermentação e mofo; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 04 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a portarias 172 de 22/9/03 e 264 de 15/10/02 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA - 500 gramas.	Pachá	8,80	880,00
10	100	Pacote	<b>Amendoim</b> , Torrado e moído, sem sal, 100% natural, pacote de 500g.	Pachá	8,80	880,00
14	100	Caixa	<b>Aveia em flocos</b> - 250 gr	Apti	3,00	300,00
19	3.210	Pacote	<b>Biscoito salgado tipo cream cracker.</b> Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Racine	2,90	9.309,00
20	1510	Pacote	<b>Biscoito Tipo Maizena.</b> Produzido com material de boa qualidade, bem assada, isento de material terroso, resíduos vegetais ou animais. Embalados em pacotes de polietileno lacrado com peso líquido de 400g. <b>(Demanda amostra)</b>	Racine	2,90	4.379,00
21	2.550	Pacote	<b>Biscoito tipo rosquinha.</b> De coco produzido com material de boa qualidade, bem assada, isento de material terroso, resíduos vegetais ou animais. Embalados em pacotes de polietileno lacrado com peso líquido de 400g. <b>(Demanda amostra)</b>	Galo	3,00	7.650,00
22	30	Pacote	<b>Bombom:</b> pacote 1Kg, ou pacote com 48 unidades.	Sonho de Valsa	39,00	1.170,00
23	1.554	Pacote	<b>Café em pó torrado e moído.</b> 500 gr -Café de primeira linha do tipo superior, com Selo de Pureza ABIC e símbolo de qualidade ABIC, sabor predominantemente, embalagem tipo vácuo, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não inferior a 11 (onze) meses contados da data de entrega. <b>Fazenda Caeté, Três Corações, Itaú, similar ou de melhor qualidade. (Demanda amostra)</b>	Biagini	6,90	10.722,60



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

### Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

30	20	Caixa	<b>Chocolate bis:</b> Lacta, ou similar, de melhor qualidade. Caixa com 20 unidades ou Caixa com 126gr.	Bis	4,50	90,00
31	110	Pacote	<b>Coco ralado .Coco ralado úmido adoçado, com no mínimo 60% de gordura, sem sujidades. Embalados em filme de poliéster com 100g cada. Validade mínima de 12 meses embalagem 500gr.</b>	Fontini	13,90	1.529,00
32	800	Pacote	<b>Colorau Pacote - 500 gramas</b>	Pachá	3,58	2.864,00
33	700	Unidade	<b>Extrato de tomate 350g. Embalado e devidamente acondicionado em lata de folha de flandres ou vidro, 100% natural e concentrado, cor vermelha, isento de fermentação e com validade de 12 meses.</b>	Colonial	2,70	1.890,00
34	500	Pacote	<b>Farinha de arroz pré-cozido. 500gr - Farinha de arroz, produto à base de arroz pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, em pó, acondicionado em lata ou depósito plástico apropriados, hermeticamente fechados. Mucilon, Nutrilon ou de melhor qualidade.</b>	Mucilon	8,80	4.400,00
35	600	Pacote	<b>Farinha de mandioca. Torrada, seca e fina de 1 kg - (Demanda amostra)</b>	Favorita	2,90	1.740,00
37	500	KG	<b>Farinha de Trigo Integral, alimento básico derivado da moagem ou trituração do grão de trigo.</b>	Vilma	6,60	3.300,00
38	1.000	Pacote	<b>Farinha de trigo. Especial com fermento enriquecida com ferro de 1 kg</b>	Globo	3,40	3.400,00
39	100	Pacote	<b>Farinha trigo. Especial sem fermento enriquecida com ferro de 1 kg</b>	Globo	2,90	290,00
41	200	Unidade	<b>Fermento biológico seco, embalagem de 125g, marca de preferência Flaischmann similar ou de melhor qualidade.</b>	Fleischmann	4,80	960,00
42	2.000	KG	<b>Frango (peito sem osso/ filé de peito), preferência da embalagem bandeja de 1kg.Entrega congelado (Demanda amostra)</b>	Avivar	12,80	25.600,00
43	3.000	KG	<b>Frango/ Filé de coxa e sobrecoxa, sem osso e sem pele, embalagem de 1kg.Entrega congelado (Demanda amostra)</b>	Avivar	8,80	26.400,00
44	300	Unidade	<b>Gelatina - 45 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Caixa com 2 envelopes com 45g. Sabores variados.</b>	Santa Amália	0,90	270,00
45	8.300	Unidade	<b>Iogurte. - 120g - Tipo chupetinha com poupa de frutas, diversos sabores. Registro do SIF ou SIE ou SIM.</b>	Belinho	0,65	5.395,00
47	20	Unidade	<b>Leite Condensado: embalagem tetra pack, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data e validade. Validade mínima de 6 meses a contar a data da entrega. Embalagem de 270gr.</b>	Camponesa	3,80	76,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

### Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br)

site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

48	300	Unidade	<b>Leite de coco - 200 ml.</b> Natural, concentrado, açucarado; obtido do endosperma de coco; procedente de frutos são e maduros; isento de sujidades, parasitas, larvas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; validade min.14 meses a contar da entrega, em frasco de vidro; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.	Menina	3,20	960,00
50	500	Litro	<b>Leite deslactosado</b> - Embalagem de 1 Litro. Leite de vaca, sem adulterações com teor reduzido de lactose conforme legislação, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada, de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura.	Campones a	4,19	2.095,00
51	6.000	Pacote	<b>Leite em pó.</b> Acondicionado em embalagens que eximam umidade e aromas exteriores. 400 gramas. <b>(Demanda amostra).</b>	Glória	11,00	66.000,00
52	2.550	Litro	<b>Leite.</b> In natura, apresentação embalagem tetra bik (caixinha), tipo integral longa vida, prazo de validade 120 dias, conservação ambiente seco e arejado, aspecto físico líquido. O produto deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade - <b>(Demanda amostra)</b>	Quatá	3,50	8.925,00
53	1.500	KG	<b>Linguça de Frango,</b> de espessura fina, embalada em embalagens de 1kg, de marca Sadia, Pif Paf, similar ou de melhor qualidade. Na embalagem deve ter rótulo contendo as informações do produto validade/lote informação nutricional.	Adorar	18,00	27.000,00
54	500	KG	<b>Linguça Suína</b> de espessura fina, embalada em embalagens de 1kg, de marca Sadia, Pif Paf, similar ou de melhor qualidade. Na embalagem deve ter rótulo contendo as informações do produto validade/lote informação nutricional	Adorar	18,00	9.000,00
56	1.000	KG	<b>Macarrão Espaguete,</b> espessura nº 8, massa com ovos, embalagens de 1Kg, composto com sêmola de trigo e farinha de trigo, em quantidades equilibradas, sem corantes.	Dom Sapore	3,80	3.800,00
57	2.420	Pacote	<b>Macarrão picado 1kg.</b> Com ovos picado, pacotes de 1kg, composto com sêmola de trigo e farinha de trigo, em quantidades equilibradas, sem corantes.	Dom Sapore	3,80	9.196,00
61	300	Unidade	<b>Margarina,</b> 500 gr -Cremosa, embalada em pote plástico com lacre interno, em seu rótulo deve conter data de validade/lote e informação nutricional.	Delícia	4,50	1.350,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

### Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

63	120	Pacote	<b>Milho pipoca.</b> Primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco filme bopp, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 263 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela <b>ANVISA- 500 Gramas.</b>	Pachá	2,80	336,00
64	300	Unidade	<b>Milho Verde em conserva, lata de 300G.</b> Validade 24 meses a contar da data de fabricação.	Bonare	2,40	720,00
65	500	Pacote	<b>Mistura instantânea.</b> Para mingau sabor milho, base de açúcar, milho, leite em pó, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada e coco ralado. Validade: 06 meses. embalagem: pacote com dados de identificação do produto, marca do fabricante. peso 400 gramas.	Mucilon	8,80	4.400,00
67	3.000	KG	<b>Músculo bovino.</b> Moído ou em pedaço, de abate recente, com no máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens. <b>Embalada em saco atóxico. Pacote 1 kg. Entrega congelado (Demanda amostra)</b>	Bonoboi	26,00	78.000,00
70	30	Pacote	<b>Pirulito:</b> maçã do amor, similar ou de melhor qualidade. Pacote de 480gr. Peso de cada pirulito 20gr	Florestal	9,80	294,00
71	700	Pacote	<b>Polvilho Azedo</b> com 1 kg	Matuto	5,12	3.584,00
72	1.000	Pacote	<b>PVT Proteína Vegetal Texturizada</b> peso 1 kg	Pachá	14,00	14.000,00
73	200	Unidade	<b>Refrigerante 2 litros:</b> composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar; sendo permitido adição de caramelo e de essências; isento de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses e 20 dias a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitos e larvas; acondicionado em pet com tampa de rosca, embalagem plástica, contendo 2 litros; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pelo mapa - Marcas de referência: Coca Cola, Fanta, Antártica, Sprit, Mate Couro, similar ou de melhor qualidade. (Demanda amostra)	Antártica	6,50	1.300,00
75	1.000	Unidade	<b>Sal. Refinado, iodado, claro . 1 kg</b>	Fogão da Roça	0,82	820,00
76	15	KG	<b>Salsicha:</b> produzida com matéria de ótima procedência, contendo em sua composição no máximo 2% de amido, não apresentar superfície pegajosa, com tempero suave, embaladas em sacos transparentes, contendo no rótulo todas as especificações. Registro no SIF ou SIE ou SIM.	Avivar	8,80	132,00
77	200	Unidade	<b>Sardinha.</b> Em óleo comestível , lata de 125 gramas. Validade 24 meses a contar da data de fabricação.	Pescador	3,80	760,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

### Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

78	870	Litro	<b>Suco concentrado de polpa de fruta. Diversos sabores produzido com frutos de boa qualidade sem nenhum tipo de contaminação, com adição de açúcar, rendimento mínimo de 1 parte para 8 de água, sem necessidade de refrigeração, sem corantes artificiais, sem adição de conservante. (Demanda amostra)</b>	Da Fruta	4,60	4.002,00
81	500	Unidade	<b>Vinagre branco. Sem corantes, com validade mínima de 12 meses, embalado em frascos plásticos resistentes, c/ 750 ml.</b>	Di Casa	2,00	1.000,00
Total .....						<b>R\$ 365.451,60</b>

4.2. O pagamento será realizado num prazo de **em até 30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.

4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

4.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 - Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.3 - A Administração Municipal de Piracema, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 - Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante à Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

4.5 - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

#### 5-CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1. Os materiais deverão ser entregues na sede das Secretarias solicitantes indicadas na NAF, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

5.2. Os materiais serão recebidos no local indicado no item 5.1 deste contrato, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

5.3. Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

#### 6-CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

#### 7-CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

### Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

#### 7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1 - Entregar os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos nesta Ata, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras;

7.1.2 - Fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;

7.1.3 - Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

7.1.4 - Manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;

7.1.5 - Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações;

7.1.6 - Responder civilmente perante a Prefeitura e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento de filtros, peças e acessórios contratados.

#### 7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;

7.2.2 - Promover o recebimento nos prazos fixados;

7.2.3 - Fiscalizar a execução do fornecimento, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;

7.2.4 - Assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;

7.2.5 - Efetuar o pagamento no prazo contratado

#### 8-CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente a Ata, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

#### 9-CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1. Poderão ser utilizadas qualquer dotação orçamentária prevista para o exercício de 2021, destinadas ao pagamento do objeto licitado.

9.1.1 – A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2021, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

#### 10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

### Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

**10.1** - A recusa da CONTRATADA em assinar a ATA, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções::

- I. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- II. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- III. Rescisão unilateral da ata e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
- IV. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.

**10.2.** - As multa deverão observar os seguintes limites máximos:

- I. 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- II. 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.

**10.3** - As sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

### 11-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA

**11.1** – Todos os materiais deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Ordem de Fornecimento - OF do Setor de Compras; no local estipulado para entrega, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

**11.1.1** - Os produtos para o Kit Escolar serão entregues diretamente na Secretaria de Educação Rua Dr. Andrade - N°03, Loja 02- Centro- Piracema/MG, INDEPENDENTE DA QUANTIDADE SOLICITADA, conforme abaixo:

**Entrega das carnes: Toda Segunda-Feira (Semanal) Horário de 08:00 a 16:00.**

**Verdura e gêneros alimentícios: Toda Segunda-Feira (Semanal) Horário de 08:00 a 16:00.**

**11.1.2** - Os **CEREAIS** deverão ser entregues em caminhão baú, com Certificado de Vistoria concedido pela Autoridade Sanitária (Artigo 453, parágrafo 4 do Decreto Estadual nº 12.342/78). Portaria 15 do Centro de Vigilância Sanitária e CVS 6 de 17/11/1999.

**11.1.3** - As **FRUTAS E HORTALIÇAS** deverão ser procedentes de espécies genuínas, deverão ser frescas, não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão apresentar intactos e firmes, transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. Deverão ainda estar isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e outros animais nos produtos e embalagens, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odor e sabor estranhos, enfermidades. As frutas e hortaliças deverão estar embaladas em sacos de polietileno contendo em média 01 kg cada.

**11.1.4** – As **CARNES** deverão ser entregues em carro equipado com câmara frigorífica preferencialmente, sendo que a temperatura do mesmo deverá ser de 4° a 6° C, tolerando-se até 7° C, no ato do recebimento. Em se tratando de fornecedores locais (município de Piracema), o mesmo deverá entregar o produto em questão em caixas térmicas que garantam a qualidade higiênico – sanitária do mesmo. As carnes deverão estar embaladas em sacos de polietileno contendo em média 01 kg cada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

### Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

**11.2** – O Município de Piracema se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

**11.3** – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

**11.4** – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se o Município de Piracema o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

**11.5** - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

**11.6** – O contratado ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pelo Município, no prazo de 03 (três) dias, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

### 12-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO :

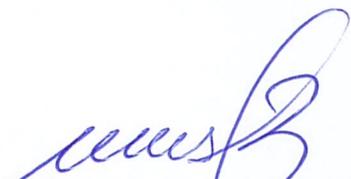
**12.1.** As partes elegem o Foro da Comarca de Passa tempo/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente Ata.

### 13-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS FINAIS

**13.1.** O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

**13.2.** Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Piracema, 12 de maio de 2021

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Repres. Legal: Prefeito Municipal – **WESLEY DINIZ**

CPF: 036.401.156-43

**CONTRATANTE**

ORIVALDO WANDERLEI RABELO  
GONCALVES:62077864672

Assinado de forma digital por ORIVALDO  
WANDERLEI RABELO  
GONCALVES:62077864672  
Dados: 2021.05.17 16:32:17 -03'00'

\_\_\_\_\_  
**MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA**

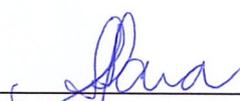
CNPJ nº 25.836.495/0001-14

Repres. Legal: **Orivaldo Wanderlei Rabelo Gonçalves**

CPF: 620.778.646-72

**1º Classificado**

**Testemunhas:** 1) \_\_\_\_\_

  
CPF: Sabrina Stéfane de Andrade Lara  
Secretária Municipal  
Administração e Finanças  
CPF: 088.472.006-36

2) \_\_\_\_\_

  
CPF: Deisiane Ap. R. Diniz Xavier  
Controlador Interno  
CPF: 092.383.666-75